



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 195/2017

Projeto de Lei nº 170/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB

Trata-se de proposição de autoria do Executivo Municipal, em que se pretende autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 103.596,00 (cento e três mil quinhentos e noventa e seis reais) junto à Secretaria Municipal de Esportes, para reforçar dotações orçamentárias a fim de garantir o pagamento aos beneficiários da Bolsa Atleta, que atuam junto a Secretaria supracitada, em várias modalidades esportivas, conforme se verifica no artigo 1º desta proposição.

Constata-se que os recursos para atender as despesas previstas neste projeto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a considerar, vez que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo a presente proposição.

Por fim, constata-se que o instituto utilizado para requerer autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar em análise, está em conformidade com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Portanto, a presente proposição não apresenta ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de Dezembro de 2017.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB
Relator



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB
Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI – PDT
Vice-Presidente

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNICO – PR
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

